O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, considerando o contido no Procedimento SEI nº 2020.00.000008430-6 e a autorização do respectivo Tribunal,

RESOLVE

designar o Dr. RICHARD PAULRO PAE KIM, Juiz de Direito vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para exercer as funções de Juiz Auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, a partir de 14.9.2020.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

PORTARIA TSE Nº 698 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, considerando o contido no Procedimento SEI nº 2020.00.000008458-6 e a autorização do respectivo Tribunal,

RESOLVE

designar a Dra. JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer as funções de Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro Mauro Campbell Marques, a partir de 02.09.2020.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE № 689 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Governança, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - LADJANE SOUZA DE ARRUDA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II - ANDREA DORNELLES FITTIPALDI, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2020, às 21:25, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1434498&crc=0F165167</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1434498 e o código CRC 0F165167.

PORTARIA TSE Nº 693 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabella Dantas Sinotti, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o artigo 54 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:00, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1435795&crc=229125AA</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1435795 e o código CRC 229125AA.

PLANTÃO, PROTOCOLO TSE, PERÍODO ELEITORAL

Portaria TSE nº 692 de 15 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução TSE nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o Anexo I da Resolução TSE nº 23.627, de 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 26 de setembro e 19 de dezembro de 2020, as atividades do protocolo judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral serão realizadas das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, é permitido receber, protocolizar e registrar, nos sistemas do Tribunal, todo e qualquer expediente, mesmo que não afeto às eleições de 2020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 09:40, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1434685&crc=20207844</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1434685 e o código CRC 20207844.

2020.00.000008694-5

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

SEPROC 3 - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N.º 2-50.2017.6.26.0354

PROCESSO : 2-50.2017.6.26.0354 RESPE (CAJAMAR - SP)